



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 500, DE 27 DE MAIO DE 2008.**

**Dá nome a logradouro sem denominação de Rua Mardouglas Cordeiro Maia situada em Itacima no bairro Planalto Nova Itacima, e dá outras providências.**

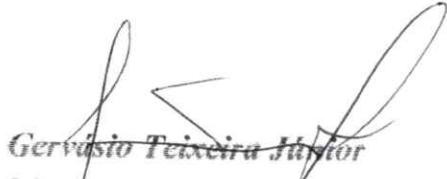
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA DO ESTADO DO CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaiúba, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Dá nome a logradouro sem denominação de Rua Mardouglas Cordeiro Maia situada em Itacima no bairro Planalto Nova Itacima, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ,**  
aos 27 de maio de 2008.

  
**Gervásio Teixeira Júnior**  
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA  
PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA  
Guaiúba, 27 de 05 de 08

  
Responsável